



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA

EDITAL 01/2019 – PPGH UFSM

SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO

Torna Público o Processo de Seleção de Bolsistas de Mestrado no âmbito do Programa de Pós-Graduação em História (PPGH) da UFSM.

A Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em História, do Centro de Ciências Sociais e Humanas, da Universidade Federal de Santa Maria, no uso de suas atribuições, atendendo à Portaria Conjunta CAPES/CNPQ N° 01/2010 e à Portaria CAPES N° 76/2010, torna público a abertura do processo de seleção de bolsistas vinculados(as) ao Mestrado Acadêmico em História da UFSM, com período de inscrição de 07 a 18 de fevereiro de 2019, conforme especificações a seguir:

1) A bolsa será concedida pelo prazo de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por um período de até mais 12 (doze) meses, com o limite de 24 (vinte e quatro) meses, de acordo com a disponibilização da CAPES/DS/UFSM e do atendimento das normativas, prazos e regras para o(a) bolsista no PPGH/UFSM.

2) Poderão se inscrever:

a. Todos os alunos regulares do Curso de Mestrado Acadêmico em História da Universidade Federal de Santa Maria, respeitando os prazos limites para conclusão do curso (24 meses);

b. Os candidatos aprovados no processo seletivo de 2019/1 edital 027/2018 PRPGP/UFSM, já matriculados no curso.

3) Para a Inscrição o (a) candidato (a) deverá entregar, pessoalmente ou por procuração simples, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em História, na Av. Roraima, n° 1000 - Cidade Universitária – Prédio 74-A, sala 104, Bairro Camobi – Santa Maria/RS – Fone: (55) 3220-9549, de 07 a 18 de fevereiro de 2019, das 8h às 13h e 00min, em papel, a documentação descrita nas alíneas seguintes:

a. “Solicitação de inscrição na seleção pública para bolsista PPGH-UFSM” (formulário “Anexo 1” a este edital e também disponível na página do PPGH), devidamente preenchida.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA

b. Comprovante de matrícula, para os ingressantes em 2019/1 e comprovante de matrícula do segundo semestre letivo de 2018 para os candidatos que ingressaram anteriormente.

c. Currículo no formato Lattes atualizado e cópia impressa da documentação comprobatória da Produção Intelectual e das Atividades Acadêmicas que constam no Lattes dos **últimos 5 anos**.

Parágrafo Único – No ato da inscrição, **os candidatos ingressantes em 2019/1** podem deixar de apresentar a documentação a que se refere a alínea “c” do artigo “3” deste edital (Currículo Lattes comprovado) se optarem pela utilização da documentação que haviam entregue para a seleção de ingresso no curso. Neste caso, devem fazer esta observação no corpo da “Solicitação de inscrição na seleção pública para bolsista PPGH-UFSM” (formulário “Anexo 1” a este edital)

d. Comprovante de residência fixa em seu nome (conta de luz ou água, ou telefone atual/último mês) ou declaração do responsável com firma reconhecida em cartório anexada ao comprovante de residência (conta luz, conta de água ou telefone atual/último mês), com data de até 60 dias anteriores a 7 de fevereiro de 2019;

4) Não serão aceitas inscrições por e-mail ou por correio.

5) Os critérios para a seleção dos bolsistas seguirão a seguinte fórmula:

$$NF = \underline{7,0*CS + 3,0*CL}$$

10

Onde:

NF é a nota final do candidato à bolsista

CS é a nota da Classificação no Processo de Seleção

CL é a nota da Produção e das Atividades Acadêmica

CL: a nota do Currículo Lattes será obtida pela seguinte equação:

PRODUÇÃO E ATIVIDADES ACADÊMICAS	CRITÉRIOS			PONTUAÇÃO DO(A) CANDIDATO (A)
Trabalhos Completos em Anais (pontuação máxima 1,5)	Internacional 0,8	Nacional 0,6	Regional/Local 0,4	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA

Resumos de Anais (pontuação máxima 1,0)	Internacional 0,5	Nacional 0,4	Regional/Local 0,3	
Artigos em periódicos Qualis publicados ou no Prelo (pontuação máxima 1,5)	A1 – A2 1,5 por artigo	B1 –B2- B3 1,0 por artigo	B4- B5- C 0,8 por artigo	
Resenha publicada em periódicos ou no prelo. Tradução de artigo ou de capítulo de livro publicado ou no prelo. (pontuação máxima 0,5)	0,5 por resenha			
Capítulo de Livros Acadêmicos (com ISBN) (pontuação máxima 2,0)	1,0 por capítulo			
Livro (pontuação máxima 1,5)	1,5 por livro			
Organização de Livro Acadêmico (0,5)	0,5 por livro			
Participação em Projeto de Pesquisa, Ensino ou Extensão, com ou sem Bolsa (pontuação máxima 0,5)	0,5 cada projeto (mínimo um semestre de participação)			
Apresentação de Trabalhos em Eventos (pontuação máxima 1,0)	0,5 por trabalho			
	SOMATÓRIO TOTAL			

6) Não será aprovado o (a) candidato (a) que zerar a nota total da Tabela de pontuação do candidato.

7) Em caso de empate, a seleção obedecerá ao seguinte critério:

a. O candidato da turma mais antiga;

b. O candidato que possuir maior nota no quesito Classificação no Processo de Seleção (CS);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA

8) As bolsas serão concedidas de acordo com a disponibilidade de cotas destinadas à UFSM/PPGH.

9) A concessão de bolsa implica a contrapartida do cumprimento de:

- a. Dedicção exclusiva às atividades de bolsista, nos termos definidos pelas normativas da CAPES e do PPGH
- b. Atividades junto ao Programa de Pós-Graduação em História (Ex: Participação em comissões, eventos, produção de relatórios, etc);
- c. Produção científica satisfatória, configurada por publicação ou aceitação de artigo em periódicos com avaliação Qualis-CAPES no período do curso; apresentação de trabalhos em eventos científicos à razão de um por ano; publicação de trabalho completo em anais de evento à razão de um por ano;
- d. Desempenho acadêmico satisfatório, configurado por ausência de reprovação ou abandono em disciplinas;
- e. Pontualidade na entrega de relatórios, na elaboração e tramitação do Plano de Estudos, e no período de defesa final da dissertação;
- f. Realização de estágios de docência (Docência Orientada I e II) no período do curso;
- g. Nas publicações acadêmicas referentes à pesquisa desenvolvida junto ao PPGH, mencionar a condição de Bolsista CAPES/DS;

10) Os(as) alunos(as) bolsistas deverão entregar, à Comissão de Bolsas, relatório de seu desempenho acadêmico e de suas atividades específicas como bolsista (com documentação comprobatória), incluindo informações precisas sobre o andamento da dissertação, a previsão de defesa e o relatório de execução do Plano de Estudo devidamente assinado pelo(a) bolsista e pelo(a) orientador(a), bem como manter seu Currículo Lattes atualizado junto ao CNPq;

11) Poderá ocorrer o cancelamento da bolsa diante das seguintes circunstâncias:

- a. Conclusão, trancamento, abandono ou desistência do curso;
- b. Produção acadêmica e científica insuficiente;
- c. Reprovação no exame de qualificação;
- d. Reprovação de relatório de produção discente;
- e. Reprovação em disciplina;
- f. Alcance do limite de duração da bolsa;
- g. Não cumprimento das obrigações estabelecidas neste edital e demais disposições institucionais referentes a bolsas e bolsistas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA

12) A divulgação do resultado dos classificados no processo seletivo ocorrerá até o dia 21 de fevereiro de 2019 na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em História (PPGH/CCSH/UFSM) e na página web do PPGH/UFSM.

13) O prazo para pedido de reconsideração será dia 22 a 25 de fevereiro de 2019.

14) O resultado final será divulgado no dia 26 de fevereiro de 2019 na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em História (PPGH/CCSH/UFSM) e na página web do PPGH/UFSM.

15) Os (as) aprovados (as) deverão comparecer presencialmente entre os dias 27 de fevereiro à 01 de março de 2019, das 8h às 12h ou 14h às 16h junto ao Programa de Pós-Graduação em História da UFSM (prédio 74-A, sala 104), para o encaminhamento e providências de documentação pertinente ao cadastro do (a) bolsista (a). Neste momento trazer cópia do CPF, RG, Comprovante de Conta Bancária em seu nome, Cadastro Bolsista CAPES (ver junto à secretaria PPGH) e Termo de Compromisso CAPES/DS assinado e com firma reconhecida em cartório, bem como o comprovante de residência fixa em Santa Maria em seu nome (conta de luz ou água, ou telefone atual/último mês) ou declaração do responsável com firma reconhecida em cartório anexada ao comprovante de residência /conta luz, conta de água ou telefone atual/último mês);

16) Em caso de aprovação, o (a) candidato (a) aprovado (a) também deverá entregar, até o dia 01 de março de 2019, na secretaria do PPGH:

a. Candidatos (as) com vínculo empregatício devem entregar os comprovantes de liberação das atividades profissionais sem percepção de vencimentos.

Parágrafo único. Em caso de vínculo funcional com a rede pública de ensino básico ou na área da saúde coletiva, para ser admitido como bolsista, o candidato deverá perceber remuneração bruta inferior ao valor da bolsa da respectiva modalidade e estar liberado integralmente da atividade profissional e, nesse último caso, estar cursando a pós-graduação na respectiva área. Os casos que permitem complementação financeira de acordo com as normas da CAPES deverão primeiramente obter autorização do orientador, da Comissão de Bolsas e do Colegiado do Curso.

b. Os demais candidatos (as) devem entregar declaração de que não possuem vínculo empregatício (original assinado) (Anexo 2 a este edital).

c. Declaração de Dedicção Exclusiva ao Curso de Mestrado (original assinado) (Anexo 3 a este edital);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA
Pela COMISSÃO DE BOLSAS do PPGH-UFSM, aos 06 dias do mês de fevereiro de
2019.

Luís Augusto Ebling Farinatti
Presidente da Comissão de Bolsas
Coordenador do PPGH-UFSM



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA

ANEXO 1

Santa Maria, <<dia>> de <<mês>> de <<ano>>.

TERMO DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO NO EDITAL DE BOLSA

Eu, <<nome do discente>>, CPF n., RG n.
matricula n., solicito inscrição para concorrer ao Edital de bolsas.
do **Programa de Pós-Graduação em História /Nível de**
(Mestrado/Doutorado) do PPGH.

Solicito as devidas providências para o encaminhamento em questão,
subscrevendo-me.

Atenciosamente,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA

ANEXO 2

Santa Maria, <<dia>> de <<mês>> de <<ano>>.

DECLARAÇÃO

Eu, <<nome do discente>>, CPF n., RG n.
matricula n., declaro não ter vínculo empregatício.

Atenciosamente,

(Nome e assinatura)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA

ANEXO 3

Santa Maria, <<dia>> de <<mês>> de <<ano>>.

TERMO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

Eu, <<nome do discente>>, CPF n., RG n.
matriculado no **Programa de Pós-Graduação em História /Nível de**
(Mestrado/Doutorado) do PPGH, declaro que terei dedicação exclusiva para realizar
as atividades acadêmicas deste Curso.

Solicito as devidas providências para o encaminhamento em questão,
subscrevendo-me.

Atenciosamente,

(Nome e assinatura)